



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

L.I N. ° 08/2024/DCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. ° 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994 concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente ao Processo PR-00530-01/2023, Parecer Técnico PAR-01408-01/2024, registrada na FEMARH sob o código G-05-01, ao Empreendedor:

NOME: PEDRO DI GIOVANNI  
CPF/CNPJ: 853.298.002-34  
ENDEREÇO: RUA DO BURITIZEIRO, N.º 264, BAIRRO CAÇARI  
MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

ATIVIDADE: PROJETO AGROPECUÁRIO IRRIGADO, PÚBLICO OU PRIVADO,  
COM INFRA-ESTRUTURA COLETIVA

ÁREA  
AUTORIZADA: 221,7450 HECTARES *WS*

EMPREENDIMENTO: FAZENDA GOIÁS

ENDEREÇO: BR 401, KM 34,48, GLEBA QUITAUAUÁ, MUNICÍPIO DE  
CANTÁ/RR

VALIDADE: 26/01/2026 *W*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH

Boa Vista/RR, 26 de janeiro de 2024.

DANIEL LUIZ OLIVEIRA  
Diretor da DIFLOR/FEMARH



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. Publicar a Licença em jornal de grande circulação;
2. Apresentar a publicação junto ao processo de licenciamento;
3. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras do PCA;
5. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
6. Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;
7. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.

---

---

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

LATITUDE 02 30' 26,65472" LONGITUDE 60 46' 03,73444" *ls*

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os constantes no Processo PR-00530-01/2023, Parecer Técnico PAR-01408-01/2024

**VALOR DA TAXA DA LICENÇA: R\$ 2.336,02**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Walczak**

**ART: RR 20230119756**